



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º10 /2012

Aos **dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, por se encontrar de baixa por acidente em serviço e do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por motivos de ordem profissional. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

---O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo do ofício que lhe foi remetido pelo Diretor Geral da Administração da Justiça, onde faz algumas considerações relativamente aos espaços para instalação do Tribunal de Penacova, referindo nomeadamente: “Esclarece-se ainda que após uma análise dos processos expectáveis para a secção a funcionar em Penacova se conclui que se justifica que ali se mantenha instalado o Tribunal, caso seja solucionada a questão das instalações”. -----

---De acordo com a informação que lhe foi dada a este respeito, em Penacova manter-se-ia o Tribunal, mas havia o problema das instalações e o Ministério da Justiça não tinha meios financeiros para poder assumir qualquer investimento nesta matéria. -----

---Oportunamente visitaram alguns locais para o possível funcionamento provisório em instalações do Município ou provisória / definitiva em instalações novas com as obras de requalificação da Escola Maria Máxima. Em face disso, foi comunicado que esta escola teria condições para se poder avançar com o projeto, no entanto o Município, nos termos em que se comprometeu em reunião de 29/3/2012 e nessa visita efetuada em 16/4/2012, assumiria a responsabilidade financeira de executar a obra.-----

--- Contudo o Município de Penacova, à semelhança de outros, está neste momento com a “cutela” da lei dos compromissos e portanto espera que isto não seja dar com uma mão e tirar com a outra e que efetivamente não possam assumir essa responsabilidade por impedimento legal de enquadramento financeiro.-----

--- De qualquer forma já conseguiram algo de positivo, na expectativa de que esta questão possa ser solucionada.-----

--- Referiu-se seguidamente à Lei dos Compromissos, manifestando o seu estado de espírito em relação a esta matéria.-----

--- A lei foi publicada em Fevereiro do corrente ano e portanto não é propriamente uma novidade, contudo apenas recentemente se debruçaram em pormenor sobre este assunto, já que as comunicações que iam recebendo, nomeadamente da ANMP, era esta lei necessitava de ser regulamentada para os Municípios e poder-se-ia não aplicar naqueles moldes. Esta condição ainda hoje estará em cima da mesa, mas a expectativa de que não se possa aplicar aos Municípios neste termos é muito menor. Por outro lado, também por questões de serviço, só depois de fechadas as contas é que se puderam debruçar verdadeiramente sobre esta matéria. -----

--- O modelo que está em cima da mesa vai restringir significativamente a atividade da maioria dos Municípios. Admitindo que possam existir trinta ou no máximo quarenta, a nível nacional, que possam ainda ter alguma margem de manobra, todos os outros estarão liquidados nas suas tarefas mais básicas e muito menos lançarem-se em novas empreitadas.

--- Nesta perspetiva espera que possam haver algumas exceções, nomeadamente o caso da obra para as instalações do Tribunal, até porque não é uma responsabilidade do Município, apenas a assumem numa tentativa de não perder os serviços.-----

--- Confessou a sua grande preocupação relativamente a esta matéria e por isso propõe nesta reunião a abertura de um procedimento para um empréstimo a médio e longo prazo, numa tentativa de poder acautelar o futuro.-----

--- Basicamente o que esta lei determina é que o Município só se pode comprometer com despesa se existirem fundos disponíveis, caso contrário não o pode fazer.-----

--- No caso do Município de Penacova que é um dos menos endividados do país e está de facto bem abaixo da média, mas como tem muito passivo de curto prazo, está claramente prejudicado nesta matéria, porque em todos os meses tem despesa para pagar, que eventualmente deveria estar dilatada por médio e longo prazo. -----

--- Relativamente a este assunto ainda tem alguma expectativa tendo em conta as reuniões de trabalho que tem estado a decorrer entre o Governo e a ANMP, mas na verdade está muito preocupado com esta situação, pois parece que colocaram um “garrote” aos Municípios. Como alguém já referiu “às Freguesias tentam extingui-las, aos Municípios como se calhar politicamente era mais difícil, estão a tentar fazê-lo de outra forma, não permitindo que cumpram com as suas funções”.-----

--- Neste momento, se a lei for efetivamente para cumprir e não houver nenhuma possibilidade de exceção, vão ter de parar nalguns aspetos básicos que tem sido função dos Municípios, nomeadamente apoio à cultura, ao desporto e outras iniciativas que não decorram exatamente de obrigações legais. Tudo o que decorra da lei, eventualmente estará salvaguardado, o que não resultar da lei, ou há fundos disponíveis ou não poder haver despesa. O Município de Penacova com algum valor de empréstimos a médio e longo prazo poderia ter alguma possibilidade de ter fundos disponíveis. -----

--- Por outro lado, também se verifica que o QREN não está a ser suficientemente diligente nos seus pagamentos, para poderem fazer face a estas exigências legais. -----

--- Nesta perspetiva, a sua função é tentar encontrar soluções, sendo uma delas a proposta de empréstimo a médio e longo prazo. Possivelmente, numa próxima reunião, e caso possa ser considerado como uma receita para os fundos disponíveis, apresentará uma proposta

para um empréstimo de curto prazo. Embora não pretenda utilizar muito este financiamento, se este efetivamente entrar para o computo dos fundos disponíveis, poderão ter alguma margem na despesa, nomeadamente para resolverem a questão das instalações do Tribunal, se outra solução não for encontrada para o financiamento. -----

---Esta conjuntura é comum à maioria dos Municípios e concretamente em relação à Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, constituída por dez Municípios, apenas dois estarão em condições de ter alguma margem de manobra – Mealhada e Mortágua. -----

---Trata-se de uma situação que não é agradável, aliada às dificuldades que por vezes existem nos pagamentos dentro dos prazos estipulados, mas têm conseguido ser relativamente equilibrados, reduzindo mesmo a dívida. Mas neste momento e cumprindo a lei, certamente que não vão conseguir assegurar a sua atividade básica e o Município de Penacova, que comparado com outros estará ainda uns passos atrás, mas que com as limitações que lhe estão subjacentes têm procurado desenvolver, vão deixar de o fazer enquanto esta questão não for resolvida.-----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

---Relativamente à questão do Tribunal Judicial de Penacova, desde a primeira hora que viram esta intenção do Governo com apreensão e sempre pugnaram para que isso não acontecesse.-----

---Assim, congratula-se com a comunicação remetida pela Direção Geral da Administração da Justiça, que dá alguma esperança, sendo que da parte dos Vereadores do PSD e julga que pode mesmo dizer da população em geral, todos querem ver o seu Tribunal de Comarca a manter-se em Penacova, pelo que o Senhor Presidente da Câmara terá todo o apoio para que isso aconteça. -----

---Quanto à questão do projeto e eventuais situações que carecem de ser resolvidas, gostaria de saber quais foram os outros locais que foram visitados pelos responsáveis do Ministério da Justiça. De qualquer forma também lhe parece que a solução da requalificação da Escola Maria Máxima é a mais consensual. -----

---Nesta conformidade sugere que alguns destes trabalhos sejam encetados de imediato, com recurso ao pessoal do Município e que algumas destas obras sejam feitas por administração direta. Isto não substitui uma intervenção mais de fundo, apenas disponibilizar aquele espaço o mais rapidamente possível e com condições dignas. -----

---Na verdade não é referido um prazo limite para a mudança dos serviços, mas certamente que o Senhor Presidente já terá alguma expectativa, até porque com certeza mantém a intenção de levar por diante as obras no edifício do Tribunal e portanto é necessário encontrar uma solução com a maior celeridade. -----

---Espera que o Município consiga levar este projeto a bom porto, pois julga que estão reunidas as condições para que o Tribunal se mantenha em Penacova. -----

---Outra situação que pretende colocar tem a ver com o arranjo urbanístico da Vila. Sabe que as obras estiverem semi-paradas, por questões relacionadas com o IGESPAR, pelo que gostaria de saber qual a situação e que constrangimentos têm trazido à obra. -----

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- Referiu que esta situação tem trazido constrangimentos relativos, já que o trabalho se tem desenvolvido em outras frentes que não as áreas onde estão a ser feitos os estudos osteológicos. Houve realmente uma zona que ficou condicionada, nomeadamente em frente à Igreja, onde poderiam já ter colocado o pavimento que permitisse a circulação do trânsito no sentido descendente, para o fundo da Vila, que neste momento já está ultrapassada. -----

--- Esta condição continua a impedir o bom andamento da obra, já que é um trabalho minucioso, mas está controlado nesta fase. No entanto admite que aquando da colocação do pavimento, se este trabalho não estiver concluído, condicionará o seu desenvolvimento. -----

--- No que se refere aos outros locais visitados para instalação dos serviços do Tribunal que não a Escola Maria Máxima, eram soluções meramente provisórias. Seria a utilização de algumas salas no edifício das Piscinas Municipais e no Centro Cultural, fazendo uma gestão do espaço que permitisse libertar as atuais instalações para a execução da obra que está financiada pelo QREN. -----

--- De qualquer forma, tal como já presumia, da visita efetuada por responsáveis da Direção Geral da Administração da Justiça, consideraram que o edifício da Escola Primária poderá ser uma solução definitiva, porque preencherá todos os requisitos necessários, de acordo com o caderno de encargos, já que o projeto foi elaborado em parceria com aqueles serviços. -----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Continuou a sua intervenção, evidenciou o sentimento de preocupação dos habitantes de Carvalho, relativamente ao estado de conservação das vias de comunicação. Sabendo que está a decorrer um processo de empreitada, solicita que seja dada alguma celeridade ao mesmo. Embora reconhecendo que o período é complicado, há situações que já estavam previstas e orçamentadas e devem ser postas em prática, pois começa a ser até perigoso circular em determinados locais. -----

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- Reconhece que existe algum atraso nestes trabalhos e efetivamente na Freguesia de Carvalho vai ser necessário um grande investimento nos próximos anos em termos de pavimentações. Por um lado aquelas que foram abertas em 2009 que devem ser pavimentadas, cujo concurso está a decorrer encontrando-se praticamente na fase de adjudicação. No entanto, e falando uma vez mais na lei dos compromissos, não se sabe quando poderá ser cabimentada e consignada. -----

--- Existem ainda outras situações na Freguesia de Carvalho, como na Portela de Oliveira, até ao Leque de Carvalho e Buçaco / Cruz Alta que foram danificadas devido à operação de abate de árvores na Mata Nacional. Neste último caso tem sido pressionado pelo Município da Mealhada, já que grande parte desta via pertence ao Município de Penacova. Tem respondido que está disponível para estudar o assunto, mas que não assumirá nada enquanto não tiver uma reunião com o Secretário de Estado das Florestas ou algum

responsável da Autoridade Florestal. Estas estradas foram danificadas devido a trabalhos que são da responsabilidade daquela entidade, que usufruiu do respetivo rendimento, pelo que também entende que devem assumir os encargos. -----

--- Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

--- Começou por referir que é com regozijo que receberam a notícia da manutenção do Tribunal em Penacova, destacando o papel do Senhor Presidente da Câmara, em todas as diligências que tomou neste processo. Espera que esta luta que desenvolveu não seja infrutífera face à nova lei dos compromissos. -----

--- Sobre esta matéria expôs: -----

A Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, designada por lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso é claramente uma lei que irá paralisar todas as entidades públicas, nomeadamente as autarquias locais. Pela sua abrangência em termos locais, irá pôr em causa apoios financeiros que as Câmaras Municipais prestam e concedem às Freguesias, às escolas, às coletividades e associações do Concelho. -----

--- Teme que as restrições inscritas nesta lei na despesa de bens e serviços, vão prejudicar empresas concelhias, o tecido empresarial local poderá entrar em rotura e provocar mesmo a sua falência. Desta maneira aumenta o desemprego, afetando o bem estar de muitos penacovensenses que dependem direta ou indiretamente destas empresas. -----

--- Esta é uma lei que põe em causa a autonomia das autarquias locais e muitos dos serviços prestados às populações, asfixiando a grande maioria dos trezentos e oito Municípios. Até por várias manifestações que têm surgido, inclusive pela Junta Metropolitana do Porto, nomeadamente pelo seu Presidente, o insuspeito Dr. Rui Rio, a dizer muito claramente que esta lei deverá ser revogada, pondo em causa a continuidade até da própria autonomia dos Municípios. -----

--- Julga que os Municípios se devem juntar na luta contra esta lei, que poderá ser considerada um atentado às grandes conquistas do 25 de Abril, nomeadamente a autonomia do Poder Local.-----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes -----

--- Referiu que na parte poente do loteamento do Parque Empresarial da Alagoa estão a ser colocados aterros. Os primeiros a serem postos neste local foram compactados por camadas sucessivas, mas atualmente não o estão a fazer.-----

--- Chama a atenção para este facto já que as empresas que ali se instalarem poderão vir a ter problemas estruturais nos edifícios. -----

--- A esse propósito convém ver que o próprio muro de suporte que existe na zona da rotunda que supostamente foi feito em terrenos firmes, apresenta algumas fissuras. -----

--- Julga pertinente que este assunto seja verificado pelos técnicos do Município, por forma a que isto não venha a causar problemas às empresas que ali se instalem. -----

--- Senhor Presidente da Câmara -----

--- Referiu que vai verificar essa situação.-----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4/05/2012.

--- Posta a votação, a ata n.º 9, referente à reunião ordinária de 04/05/2012, foi aprovada por unanimidade.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17/05/2012, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.117.312,09 (um milhão cento e dezassete mil trezentos e doze euros e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 872.208,43 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oito euros e quarenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 245.103,66 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e três euros e sessenta e seis cêntimos).

5 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA E.E.M. DO ANO DE 2011.

--- Foi presente ao Executivo o Relatório de Gestão da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.E.M., referente ao ano de 2011, cuja cópia fica anexa à presente ata. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Ao fazer a apresentação do documento em causa, salientou que a atividade da empresa se manteve idêntica ao ano anterior, podendo dizer-se que teve até algumas melhorias no seu desempenho, no entanto constata-se a existência de um resultado líquido negativo de € 18.239,09. Quando fala de melhoria do desempenho está a referir-se à atividade específica daquele exercício. -----

--- Na verdade os € 18.239,09 de prejuízo poderiam ser, neste período, um lucro de € 7.000,00, porém decidiram reconhecer como imparidades de dívidas (dívidas com cobrança duvidosa) cerca de €25.000,00. Este montante refere-se a quatro clientes do Parque Empresarial da Espinheira, nomeadamente de empresas que entraram em insolvência e por isso foi reconhecida a imparidade das rendas faturadas e ainda não cobradas, até ao final de 2009. -----

--- Gostaria de dizer que esta situação se vai alterar nos próximos anos, mas na realidade não tem essa certeza. Estes € 25.000,00 referem-se a dívidas que deveriam ter sido

cobradas até final de 2009 e nos anos seguintes o cenário mantém-se, com passivos de cobrança duvidosa, nomeadamente com a Federação Portuguesa de Canoagem, que tem cerca de € 3.000,00 em débito, sendo que € 2.000,00 se referem a 2009. Decidiram não reconhecer ainda esta dívida para tentar renegociar estes montantes. -----

--- Para além destas, existem ainda outras que mantêm dúvidas na sua cobrabilidade, pelo não se prevendo que no futuro venham a ser reconhecidas dívidas de valor semelhante ao que se apresenta nestas contas, certamente que vão ter de continuar a reconhecer a incobrabilidade de valores faturados, no entanto também pretendem introduzir algumas melhorias em matéria de cobranças.-----

--- Em síntese, o prejuízo refletido nestas contas, está de uma forma muito significativa, afetado por estas imparidades.-----

--- No restante manteve-se uma estrutura similar de exploração da empresa, e caso não se tivesse verificado a situação anteriormente exposta, obtinha-se uma recuperação de resultados de cerca de € 8.000,00 negativos para aproximadamente € 7.000,00 positivos.----

--- Em relação ao que se perspetiva em termos de futuro da empresa, é necessário efetuar algumas alterações significativas. Já estão a trabalhar nesse sentido até porque a Penaparque irá perder uma das suas principais receitas - os parcómetros, uma atividade que dava alguma margem e cujos custos eram muito reduzidos. É verdade que isto de alguma forma é compensado pelo Parque de Campismo Municipal, que sempre deu prejuízo e continua a dar. Até em termos de mera estratégia financeira, que outra não houvesse, poderiam dizer que o Parque de Campismo é uma das áreas a melhorar ou deixar de ser gerido pela empresa. Julga que poderão se encontradas outras soluções, mas em último recurso pode ser uma alternativa.-----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Chamou a atenção para a disparidade dos valores referidos como resultado negativo nas páginas 9 e 14 do Relatório.-----

--- Verificando a atividade da Penaparque, constata que à exceção do estacionamento, tem mantido a mesma linha de atuação.-----

--- No que respeita à questão mais sensível no âmbito da sua atividade, existem alguns serviços que não são fáceis de equilibrar, nomeadamente o Parque de Campismo, com custos de pessoal que comporta.-----

--- O Bar da Espinheira, apesar de para o próximo ano ser um dos objetivos da Administração recuperar este prejuízo, também reconhece que não é fácil, dado que não servem um número muito significativo de refeições e fazem-no a preços económicos. Esta situação deveria ser compensada por uma estratégia diferente.-----

--- A este propósito, referiu-se a uma questão já abordada pelo Senhor Presidente da Câmara, que respeita ao incumprimento por parte de algumas empresas, situação que se vem a verificar ao longo dos últimos anos, como aqui é demonstrado.-----

--- Nesta conjuntura entende que a Administração deve levar por diante uma estratégia no sentido de procurar fazer cobranças, podendo mesmo ter de adotar uma posição mais incisiva. Isto para que também não fique a ideia de que todos os clientes do Parque Industrial da Espinheira estão em incumprimento, pois não corresponde à verdade. Existem ali bons pagadores, que sempre pugnaram pelo cumprimento das suas obrigações atempadamente. Por uma questão de justiça é necessário encontrar aqui um ponto de equilíbrio, embora nem sempre seja possível, caso as empresas entrem em processo de insolvência, mas é necessário que sejam um pouco mais pró-ativos.-----

--- Por outro lado, no exercício do ano anterior a Penaparque teve um prejuízo de € 8.176,19, este ano de € 18.239,09, desconhece se esta situação cai na lei dos compromissos. Mas em termos contabilísticos começa a ser preocupante para uma empresa apresentar resultados negativos durante três anos consecutivos, mesmo sendo municipal, pois cada vez mais se impõe rigor nestas matérias. -----

--- Teme mesmo que a Penaparque, que tem apoiado o Município em muitas das suas iniciativas, no caso de continuar a espelhar estes resultados, possa estar condenada à extinção. Na atual conjuntura, certamente que o Senhor Presidente da Câmara já terá pensado nessa hipótese. -----

--- Se a intenção for manter a Penaparque, obviamente que tem de haver outra estratégia, caso contrário não se justifica tentarem remediar a situação, pois a empresa estará condenada. -----

--- Julga que não é isso que se pretende, já que a Penaparque pode ser um bom instrumento de apoio, mas de facto a continuar assim talvez seja preferível a sua extinção. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Reconheceu que o Senhor Vereador não deixa de ter razão em algumas das considerações que fez relativamente a este assunto. -----

--- De facto é uma situação preocupante e nesse sentido estão a tentar preparar estratégias para minorar este problema, e é esse também o objetivo da proposta que se apresenta no ponto seguinte. -----

--- Na realidade esta é uma questão a que estão atentos, pois com a atual conjuntura, com a diminuição da receita dos parcómetros, o cenário da empresa não tem grandes perspetivas de melhoria, caso não haja mudança significativa. -----

--- Em termos do que é a ocupação do Parque Industrial continuam com boas expectativas, mas efetivamente é necessário serem mais pró-ativos na cobrança, o que neste momento poderão começar a assegurar. -----

--- Relativamente a esta matéria, existe uma proposta de lei do setor empresarial local, sobre a qual ainda não se debruçou, mas efetivamente têm que adequar a gestão da Penaparque a essa normativa que irá entrar em vigor. -----

--- O que se sabe a esse respeito é que empresas municipais que vão tendo prejuízo por um determinado período, estão condenadas à extinção e obviamente que querem evitar essa situação. Mas também não quiseram escamotear resultados, porque poderiam não reconhecer estas dívidas de cobrança duvidosa, à exceção daquelas que declararam insolvência e eventualmente podiam apresentar as contas de outra forma. Foi uma decisão sua, que transmitiu à administração e que a aceitou, de reconhecer estas dívidas, pois têm consciência que são incobráveis, pelo menos de uma forma voluntária. -----

--- Foi essa a estratégia, na expectativa de que em 2011, mesmo reconhecidas algumas dívidas, os valores sejam significativamente inferiores a estes. -----

--- Posto a votação o Relatório de Gestão da Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.E.M. do ano de 2011, foi aprovado com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções. -----

--- Abstiveram-se os Vereadores Senhores Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

6 - NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.E.M.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** propôs que o Licenciado, Celso Gaspar Vieira Simões, seja designado membro do Conselho de Administração da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.E.M., auferindo de uma remuneração mensal de 1.000€ (mil euros).-----

--- No sentido de fundamentar a sua decisão, o **Senhor Presidente** referiu que em virtude da passagem do Senhor Eng.º José dos Santos Figueiredo para um cargo de dirigente, deixou de poder assumir funções de administrador na empresa municipal, desde finais de Outubro de 2011. Desde essa altura o Conselho de Administração tem apenas duas pessoas – o Presidente da Câmara e o Senhor Eng.º António Ralha Ribeiro e há que regularizar esta situação.-----

--- Por outro lado, o Município de Penacova, aquando da reorganização da sua estrutura orgânica, criou o GDES – Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social, que nunca foi ocupado porque entretanto, um estágio no âmbito do PEPAL, a pessoa que propõe como membro do Conselho de Administração da Penaparque, assumiu essas funções e na sua perspectiva, muito bem pois tem feito um trabalho com alguma qualidade. Também beneficiou do facto de em Penacova estarem a nível zero nessa matéria e portanto todos os passos que deram foram importantes.-----

--- Por outro lado, está aqui também em causa a imagem externa do Município já que a Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego tem neste momento a decorrer um programa de promoção do empreendedorismo, financiado pelo POPH. Para a execução deste projeto todos os Município têm de ter um interlocutor, alguém que dinamize, coordene e faça as atividades no seu Município e na altura tentou encontrar uma pessoa, de entre os colaboradores da autarquia, mas não encontrou nenhuma com o perfil adequado.-----

--- Verificou-se a possibilidade de fazer uma candidatura ao PEPAL, a que se candidatou o Dr. Celso Simões, que não conhecia e que viu pela primeira vez quando se apresentou para o estágio. Ao contrário do que acontecia anteriormente, neste momento é feita uma seriação a nível nacional, não existindo nenhuma interferência por parte dos Municípios, na seleção destes candidatos.-----

--- Por um lado resolve-se a questão formal da administração da Penaparque e por outro lado permite que o GDES continue a manter a sua atividade como tem feito até aqui.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Referiu que não pode concordar com algumas das afirmações feitas pelo Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente o facto de dizer que estavam a zero. Pensa que se esqueceu do trabalho que a Drª Ana Donato desenvolveu e do seu próprio trabalho enquanto administrador da Penaparque. O Senhor Presidente foi colaborador da Penaparque, julga que se empenhou de forma cabal. Na altura colaborou com o Executivo liderado pelo PSD, e parece-lhe no mínimo estranho que tenha feito esse tipo de comentário.-----

--- Quanto às qualidades técnicas do Dr. Celso Simões, não conhece a pessoa em causa, sabe que está a fazer o seu trabalho, o Senhor Presidente está satisfeito e quanto a isso nada tem a obstar. Insere-se no âmbito de uma política que desenvolveu, nomeadamente o facto de criar o GDES. -----

--- Há apenas uma questão de que discorda e que passar a expor. -----

--- Se no âmbito das políticas desenvolvidas pelo Senhor Presidente tinha perspetivado que seria necessário ter um técnico com estas características para apoio ao desenvolvimento económico, parece-lhe que deveriam ter sido mais criteriosos em outras admissões. Desta forma a Câmara poderia ter maior capacidade de admitir nos quadros um técnico com este perfil e não estar a fazê-lo através dos órgãos da Penaparque, até porque uma pessoa que passa da fase de estágio para uma administração de uma empresa, tem que ter qualidades muito boas. Pelo menos algumas das admissões não seguiram essa linha mais criteriosa, e em resultado disso não haverá margem nos quadros da Câmara para o fazer. -----

--- Entende que o recurso à Penaparque não é o mais adequado, já que a empresa está com dois anos sucessivos de resultados líquidos negativos e passa a ter de comportar com um vencimento de um Técnico Superior. -----

--- Nesta circunstância, estão a agravar grandemente os resultados da Penaparque, podendo até contribuir para que haja um fosso total desta empresa. -----

--- Embora não tenha nada contra a pessoa em causa, que não conhece, pode ser o melhor técnico do mundo, no entanto considera que esta empresa não tem condições, neste momento, para suportar esse encargo. -----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

--- Corroborou tudo o que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa e pensa que sempre que possível devem aproveitar os recursos existentes. -----

--- Compreende que para determinada situação não seja possível, mas provavelmente existiram outras alternativas que não a contratação de mais uma pessoa, dada a atual conjuntura económica. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Afirmou que não quis ser injusto para com a Dr^a Ana Donato nem para consigo próprio, mas os trabalhos que ambos desenvolveram, cada um à sua maneira, não tem o âmbito do trabalho que o Dr. Celso Simões fez no GDES. -----

--- Em relação à atividade desenvolvida na gestão da Penaparque e na Associação Pensar, consegue dar nota positiva ao seu próprio trabalho. -----

--- Relativamente ao que é o trabalho do Dr. Celso no âmbito do GDES de promoção de empreendedorismo, já não pode dar nota positiva porque obviamente o tempo não chega para tudo e concentrou-se noutras coisas. -----

--- Quanto ao trabalho da Dr^a Ana Donato também não pode dar nota negativa, gostaria de poder continuar a contar com a sua colaboração, porque dentro dos seus objetivos fez um excelente trabalho, nomeadamente no apoio ao comércio local. Na verdade hoje não conseguem dar o mesmo acompanhamento, pois esta técnica estava praticamente adstrita a esse projeto. -----

--- Mas, em bom rigor, o âmbito do trabalho desenvolvido pelas pessoas em causa foi completamente diferente. -----

--- Em relação à questão dos recursos humanos e contratações do Município de Penacova, pensa que desde que tomaram posse contrataram: três técnicos superiores, uma assistente social, uma pessoa para a secção financeira, um arquiteto, três operacionais ou técnicas – uma para a receção das piscinas, outra para acompanhamento das viaturas dos transportes escolares e um técnico de manutenção das piscinas. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Barbosa referiu que o Senhor Presidente está a esquecer do pessoal indiferenciado.-----

--- O Senhor Presidente respondeu que se o Senhor Vereador se está a referir ao pessoal contratado para os serviços de limpeza, é verdade, mas como já referiu está convicto que vão poupar dinheiro e isso poderá apurar-se no final do ano. Basta dar um exemplo - mal ou bem, eventualmente poderiam estar exatamente iguais, é das coisas que nunca terão a certeza, uma dessas pessoas que foi contratada nesse concurso, está a tentar aprender e a fazer progressos num serviço onde estava uma técnica que mobilizaram para outro trabalho mais especializado, nomeadamente a equipa que está a acompanhar o IMI. Neste momento, graças a essa equipa, o Município de Penacova está classificado em segundo lugar, a nível distrital, na evolução do trabalho executado. -----

--- No entanto vai efetuar uma análise meramente financeira, fazendo esse apuramento no final do ano. Se falar em números é verdade que foram adicionadas essas pessoas em termos de custos, mas fará essa avaliação e se estiver errado assume, pois não é a primeira vez que o faz. -----

--- Relativamente ao vencimento que propôs, julga que o Dr. Celso Simões, pelas competências que tem e pelo trabalho que tem desenvolvido deveria estar equiparado a um Técnico de 2ª classe, é seu objetivo fazê-lo lá chegar logo que possível. O valor que agora propõe é equilibrado entre o que ele poderia merecer e o que a Penaparque neste momento pode eventualmente pagar.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Corroborou as opções do Senhor Presidente da Câmara relativamente à gestão da Penaparque. Indo até ao encontro das palavras do Senhor Vereador Pedro Barbosa, é evidente que se querem que esta empresa seja mais produtiva, necessita de ter alguém a tempo inteiro e que perceba do assunto. -----

--- Mas julga que o grande problema de Penacova não é a Penaparque nem a Câmara Municipal, mas sim o atraso estrutural dos últimos vinte anos. Não se apostou nem em parques industriais dignos desse nome, não se apostou no turismo e o que deve envergonhar a todos é o facto de o rendimento “per capita” do concelho de Penacova ser o mais baixo do Distrito. É contra isto que têm de lutar e criar condições para que esta situação se possa inverter.-----

--- Contudo as atuais condições não são as mesmas de há dez ou quinze anos, neste momento estamos numa situação de grande dificuldade económica e hoje é muito mais difícil sair desta situação. Penacova teve condições para o fazer, nomeadamente através dos fundos estruturais e na maioria dos Municípios criaram-se gabinetes específicos para tratarem de candidaturas, que para além dos seus projetos, apoiavam também as empresas locais.-----

--- Na verdade o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social veio um pouco tarde, mas não devem desistir nem cruzar os braços, mas sim fazerem os possíveis para desenvolver Penacova e para que os jovens se fixem nesta terra. -----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Salientou que o Senhor Vereador Ricardo Simões fala no atraso estrutural de Penacova e na verdade há estatísticas que retratam estes indicadores. Mas não se pode esquecer que estamos numa zona desfavorecida, com uma orografia difícil e a prova disso é que este Executivo, em termos de saneamento, praticamente não fez nada. Fala na questão industrial, na questão do turismo, mas em termos de saneamento, os metros de saneamento que foram feitos por este Executivo podem-se contar sem muito trabalho. -----

--- No que respeita à questão do Parque Industrial, na realidade nem todos os concelhos têm as mesmas condições e a mentalidade das quintinhas leva a que por vezes o desenvolvimento não seja aquele que desejariam. Efetivamente e os Senhores têm a prova disso, a orografia do concelho de Penacova faz com que a condição de instalação das empresas seja muito onerosa. Mesmo que os terrenos tenham um preço apelativo, o desaterro a suportar pelas empresas é bastante dispendioso. -----

--- Ainda em relação ao exposto pelo Senhor Vereador Ricardo, salientou que o anterior Executivo foi sempre alvo de críticas relativamente à questão do Hotel e à falta de desenvolvimento na vertente do turismo. A verdade é que este Executivo fala muito sobre turismo, mas pouco se tem visto nesse âmbito e portanto não reconhece méritos, decorridos praticamente três anos, para estar a falar a esse nível. -----

--- Quanto á questão industrial, todos gostariam que o concelho estivesse mais desenvolvido, talvez já não em termos de parque industrial como o conhecemos, mas parque empresarial. Contudo, julga que neste momento o concelho está a ficar com infraestruturas e dotado de condições para poder apoiar as empresas. -----

--- No que se refere à questão das candidaturas, pensa que não houve nenhuma empresa no concelho que não se tenha instalado por falta de candidatura e julga que existiam no concelho pessoas que davam apoio nesse aspeto. Não lhe parece que tenha havido problema a esse nível. -----

--- Os indicadores municipais são efetivamente estes, mas podem-se orgulhar que ter uma Câmara que apesar desta conjuntura, ainda está a conseguir atravessar este turbilhão de forma mais ou menos serena. Possivelmente com políticas de investimentos descabidos, nalgumas áreas não estratégicas, poderiam estar como outros concelhos que apostaram na área do turismo, em obras completamente desmedidas, investimentos que eram aqui citados, como o Parque das Rocas. -----

--- Aqui não se optou por esse tipo de exageros, mas pelo menos têm uma Câmara equilibrada, um concelho sustentável, onde é bom morar. Tanto assim é que em termos de indicadores do INE, Penacova está dentro dos concelhos que perdeu menos população. De facto perdeu alguma, mas não é um valor muito significativo, comparativamente com os indicadores nacionais. -----

--- Na realidade as pessoas gostam de aqui morar, mas Penacova tem que ser vista como um todo, como uma região e devem trabalhar todos nesse sentido. Não quer dizer que as empresas tenham de estar todas situadas aqui, eventualmente poderiam ter outras valências. -----

--- Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

--- Admitiu que as condições de orografia em Penacova são realmente complicadas, mas preocupa-o quando concelhos como Góis, Penela e Pampilhosa da Serra, têm rendimentos

“per capita” superiores ao nosso. Estão mais distantes, com maiores dificuldades em termos de acessibilidades, e a orografia não é muito diferente, mas houve essa capacidade. -----

--- Relativamente ao Hotel de Penacova, é verdade, no entanto as condições económicas de hoje não se comparam às de alguns anos atrás. Possivelmente se tem sido um projeto há dez ou quinze anos, hoje seria uma infraestrutura implementada e reconhecida e talvez não estivesse a passar por esta situação. -----

--- Quanto à perda de população, somos o único concelho que fazemos fronteira com a sede do Distrito de Coimbra que perdeu população. Condeixa e Lousã ganharam, mas Penacova perdeu. Isto é que é preocupante, porque estamos perto da sede de Distrito, perto de serviços de qualidade, e o nosso concelho mesmo assim perdeu pessoas. Se falassem em Gois e Pampilhosa e Góis não seria tão preocupante. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- A este propósito realçou o modo como Cancela de Abreu caracteriza esta unidade de paisagem – montes ocidentais da beira alta. Pensa que isso diz tudo. -----

--- Em relação aos Municípios de Pampilhosa e Góis, como o Senhor Vereador deve saber, as eólicas contribuem para o rendimento “per capita” das empresas com sede no concelho. No caso de Penacova, se a produção de energia elétrica proveniente das barragens contribuísse para o produto interno, na mesma proporção, certamente que os indicadores também não seriam estes. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----

--- Argumentou que possivelmente se tivessem feito o mesmo trabalho de casa que fez Pampilhosa, Góis e Lousã, estariam numa situação diferente. -----

--- Pelo menos hoje existe um contrato assinado com a EDP para fazer esse estudo que já deveria ter sido feito há mais anos. -----

--- No passado adjudicou-se este estudo a determinada empresa porque era a proposta mais vantajosa em termos económicos. Mas seria a mais preparada em termos técnicos? Não existiam outras que embora a proposta não sendo tão vantajosa em termos económicos não seriam melhores para fazerem o estudo e hoje não estaríamos a usufruir desses rendimentos?-----

--- É a pergunta que faz mas que nunca terá resposta. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Certamente que nenhuma empresa eólica se interessaria por Penacova tendo serras próximas, nos concelhos referidos, com outras condições de altitude e obviamente outro potencial eólico. -----

--- Depois de debatido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

--- Abstiveram-se os Vereadores Senhores(as) Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

7 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO.

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Fazendo um breve historial e não pretendendo fazer qualquer crítica, pois eventualmente faria o mesmo, mas quando este Executivo tomou posse encontrou uma situação com muitas obras decorrer. O valor de adjudicação ultrapassava os 10.000.000,00€. -----

--- Consequentemente esgotaram-se os valores que o Município de Penacova tinha disponíveis no final de 2008. Estes não foram suficientes e a dívida aumentou em 2009, continuou assim em 2010, muito em resultado dessas obras que estavam a ser executadas.

--- Foi por isso que em meados de 2010 foi proposto e aprovado um empréstimo de médio e longo prazo para fazer face a esses investimentos. Esta proposta veio a revelar-se tardia, por tudo o que se seguiu. Devia tê-lo feito logo em Novembro de 2009 ou então ser o anterior Executivo a ter essa iniciativa, mas como estavam de saída eventualmente entenderam que seria uma decisão para outros tomarem, pois verificou-se que quem não o fez nessa altura já não teve hipótese. -----

--- Como é do conhecimento de todos, o processo decorreu e entretanto a entidade que foi selecionada, a Caixa de Crédito Agrícola, veio a dizer que não poderia acompanhar as condições que tinham proposto, devido ao aumento dos “spreads”. -----

--- Face a este enquadramento e também pela informação da parte do Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, de que o Tribunal de Contas não tinha visado um empréstimo, como valores idênticos, alegando que o mesmo seria contrário ao PEC que havia sido aprovado, apesar de as suas contas terem sido classificadas em primeiro lugar a nível nacional, decidiu aguardar algum tempo. -----

--- Contudo o cenário em 2011 foi-se agravando cada vez mais e inclusivamente o Orçamento de Estado desse ano tinha uma norma surrealista que dizia que o endividamento líquido dos Municípios a 31 de Dezembro de 2011 não podia ser superior ao endividamento líquido a 30 de Setembro de 2010. Por questões técnicas era praticamente impossível aos Municípios poderem cumprir com esta regra, pelo que qualquer procedimento de empréstimo seria inviabilizado. Mas tinha a expectativa de que este assunto fosse revisto e a situação do limite dos endividamentos fazendo a comparação de Setembro com Dezembro se alterasse.

--- Entretanto e já em meados do ano., como viu que ninguém se manifestava, questionou por escrito a DAGAL e a ANMP, mas ambos responderam com algumas evasivas, pelo que voltou a insistir, agora com um exemplo académico. Não sabe se foi por essa sua tentativa e certamente de outros, a verdade é que em 30 de Novembro de 2011 saiu um aditamento ao Orçamento de Estado, onde vinha essa correção. Assim, a comparação do endividamento passou a fazer-se de Dezembro de 2010 com Dezembro de 2011. -----

--- Com esta alteração o Município de Penacova fez um algum esforço e conseguiu cumprir. Em Dezembro de 2010 tinham um endividamento de 2.284.598,57€ e em Dezembro de 2011

873.796,44€, houve portanto uma recuperação contudo se as regras se mantivessem não o conseguiram. -----

--- No entanto isto levou a que perdessem um ano, porque com aquele enquadramento não conseguiriam que o Tribunal de Contas visasse o empréstimo. -----

--- Acresce ainda que durante 2011 há um período em que os Municípios só se podiam financiar no exato montante das amortizações que tivessem feito relativas a empréstimos, no ano anterior. Mais tarde isso acabou por ser corrigido através de um rateio que dividia as amortizações de todos os Municípios, o que para o Município de Penacova daria 1.292.256,00€, que é o montante de que se parte de pressuposto para este financiamento, já que os limites de 2012 ainda não estão publicados. -----

--- Verifica-se que desde 2010 que tem havido sérias limitações ao endividamento dos Municípios e esta regra mantém-se em 2012. -----

--- Não estaria a fazer esta proposta se não fosse algum receio sobre o que poderá vir a acontecer. São cenários que coloca em cima da mesa e que se resumem no seguinte: em 2012 está previsto que haja uma linha de crédito para os Municípios pagarem as suas dívidas. No entanto e de acordo com uma informação que recebeu da ANMP, um dos assuntos que foi discutido entre o Ministro das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e a ANMP, é a consolidação para médio e longo prazo da dívida com mais de noventa dias em atraso nos Municípios. Receia que o Município de Penacova, como tem pouca dívida a médio e longo, pelo menos até à data, não possa beneficiar deste financiamento. -----

--- Se este for o cenário, a única solução que encontra é a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, já que a lei ainda o permite, embora, tal como consta da informação, não conseguem assegurar que cumpram a redução do endividamento. Mas é um risco que tem de assumir, para tentar que a dívida de curto prazo, passe para médio e longo prazo. ---

--- Portanto o objetivo deste empréstimo é transformar a nossa dívida de curto prazo, nomeadamente com o empreiteiro do Centro Educativo de Lorvão, numa dívida de médio e longo prazo. -----

--- Neste contexto apresentou a seguinte informação:-----

1. Abertura de Procedimento Para Financiamento Bancário de Longo Prazo

Nos termos do n.º 1, 2 e 4 do artigo 38.º da Lei N.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Os empréstimos de longo prazo com maturidade superior a 10 anos, podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respetivo contrato e têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento.

O montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos imposto municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS referida na alínea c) do artigo 19.º, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior.

Tendo em conta o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em articulação com o estabelecido no n.º 6 do artigo 38.º da LFL, é da Competência da Assembleia Municipal a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos. Tratando-se de um empréstimo a longo prazo encontra-se o mesmo sujeito a visto prévio do Tribunal de contas, segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei N.º 98/97, de 26 Agosto (LOPTC).

Se até 2010, o Município de Penacova tinha uma elevada capacidade de endividamento a médio e longo prazo cerca de 6.400.000,00€ por utilizar, já no ano 2011, as regras para aferição dos limites foram alteradas. Independentemente da capacidade de endividamento por utilizar que o município apresente, o n.º 2 do artigo 53.º da Lei do OE de 2011 estabelece que a contratação de novos empréstimos de médio e longo prazo está limitada ao valor resultante do rateio do montante global das amortizações efetuadas pelos municípios em 2009, proporcional à capacidade de endividamento disponível para cada município. Neste enquadramento, o valor fixado para o recurso ao crédito, de médio e longo prazos (MLP) para o Município de Penacova pela DGAL para o ano 2011 é de 1.486.279,00€.

Endividamento Líquido 2011	Endividamento de Médio e Longo Prazos (EMLP)		
	MLP 30/09/2010	Rateio n.º 2 art.º 53.º OE/2011	Limite EMLP 2011
2.214.540	706.572	1.486.279	2.192.851

Como não dispomos de valor para o ano 2012, utilizando o rateio de 2011 mais o capital em dívida a 31/12/2011 (433.737,32€), o limite seria 433.737,32€ + 1.486.279€ = 1.920.016,32€, retirando o valor dos empréstimos BEI aprovados para a regeneração urbana, 194.023,00€ o limite seria 1.725.993,32€. No entanto, como o rateio é de 1.486.279€, o limite máximo para abertura de procedimento é de 1.292.256,00€. De referir que estes valores são hipóteses, uma vez, que a DGAL ainda não publicou os limites para 2012 e no n.º 7 do artigo 66.º do OE para 2012, referem mesmo que o valor disponível para rateio nos termos dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo é reduzido em 150 milhões de euros, para em acumulação com as reduções previstas no artigo 65.º também do OE 2012, assegurar a diminuição do endividamento líquido dos municípios.

Saliento no entanto, para o fato de que a utilização do valor do rateio, para efeitos de contratação de novos empréstimos de MLP, não pode resultar a ultrapassagem do limite do endividamento líquido para 2012, que segundo os relatórios da DGAL, o limite para o endividamento líquido para o ano o ano 2012 é de 867.591€, pelo que não conseguimos demonstrar o limite do endividamento líquido de 2012, com a contratação de um novo empréstimo a longo prazo.

2. Justificação da Necessidade do Financiamento Bancário de Longo Prazo

Obra	Tipo de Projeto	Valor da Obra	Valor por Pagar	Montante Financiamento Aprovado	Montante Empréstimo
Construção Centro Educativos (EB1) Lorvão	sem candidatura ao QREN	1.252.684,18	1.252.684,18	0,00	1.252.684,18

Daqui resulta que o Município de Penacova tem neste projeto a necessidade de assegurar o financiamento de **1.252.684,18€**.

3. Condições do Financiamento

Montante: 1.252.684,18€

Prazo: 14 anos

Período de carência: 2 anos

Periodicidade das prestações: Trimestrais

Taxa de Juro: Euribor a 3 + spread

Instituições de Crédito a convidar:

- **Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria**
*Avenida da Liberdade, 222
1250-148 Lisboa*
- **Banco BPI, S.A.**
*Rua Tenente Valadim
4100-476 Porto*
- **Banco Espírito Santo**
*Avenida da Liberdade, 195
1250 – 142 Lisboa*
- **BPN- Banco Português de Negócios, S.A.**
*Avenida de França 680/708
4250 – 213 Porto*
- **Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL**
*Rua Branquinho de Carvalho, nº 14 e 16
3050 – 335 Mealhada*
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**
*Avenida João XXI, 63 – Lisboa
1000 – 300 Lisboa*
- **Millennium Banco Comercial Português, S.A.**
*Praça do Comércio, 14
3000-116 Coimbra*
- **Banco Santander Totta, S.A.**
*Rua dos Sapateiros Nº 174 – 1º Lisboa
1100 – 051 Lisboa*
- **Montepio – Caixa Económica Montepio Geral**
*Rua Áurea, 219-241
Apartado 2882
1122 – 806 Lisboa*

4. Comissão de Análise das Propostas:

Humberto Oliveira, Presidente da Câmara

Anabela Marques, Técnica Superior

Patrícia Teixeira, Técnica Superior

Rosa Brito, Tesoureira

Ana Teresa Rodrigues, Técnica Superior

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Expôs que concorda com os princípios de gestão que o Senhor Presidente referiu. -----
--- Trata-se ainda de uma intenção de contratação, pois não se podem pronunciar quanto às condições que vão ser propostas. Mas parece-lhe interessante o facto de ser concedido o empréstimo e se as taxas forem consideradas razoáveis, é uma forma de dar cumprimento aos compromissos assumidos com os empreiteiros e fornecedores e fazer face a alguns investimentos que seja necessário fazer, nomeadamente a questão do Tribunal e o Centro Escolar de Lorvão, que importa continuar a bom ritmo. -----
--- Face a isso, e à semelhança do que aconteceu em 2010, mantém o voto favorável, dado a sua relevância para o bom andamento da obra em curso e para o que se pretende executar. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar esta intenção de contratação de empréstimo bancário a médio e longo prazo, de acordo com as condições referidas na informação. -----

8- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO DE 2012.

--- Presente ao Executivo a proposta de alteração orçamental n.º 2/2012, no total de 3.000,00€ (três mil euros), com reforço da seguinte rubrica:-----
02 – Administração Geral -----
02 060201 – Imposto e Taxas – 3.000,00€ (Reembolso do IMI). -----

--- Posta a votação a votação a proposta de alteração orçamental n.º 2/2012, foi aprovada por unanimidade. -----

9 – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DE S. PEDRO DE ALVA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA O ANO LETIVO 2011/2012.

Informação

--- “No cumprimento do disposto no ponto 4 do artigo 3º do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, este Município deverá transferir para o Agrupamento de Escolas de Penacova a

diferença entre o preço da refeição pago pelos alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica de S. Pedro de Alva e o custo da mesma, ou seja 0,22€ por refeição, no refeitório adjudicado à Gertal pela Direção Regional de Educação do Centro.”-----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de verba.-----

10 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

---Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Abril.-----

---O Executivo tomou conhecimento.-----

11 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.

--- 1 – Leontina das Neves Simões, residente na Rua Principal s/n, no lugar de Palmazes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 9300, numa área de 1500 m2, na propriedade denominada por Maceeira Branca, no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho, concelho de Penacova.-----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

---2 – Maria Fernanda de Brito Gomes, residente na Av. Do Reguengo 97, Vila Meã, 3450 154 Sobral – Mortágua, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 474, numa área de 860 m2, na propriedade denominada por Casal, no lugar de Coiço, freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho.-----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

--- 3 – Maria Fernanda de Brito Gomes, residente na Av. Do Reguengo 97, Vila Meã, 3450 154 Sobral – Mortágua, requer autorização para proceder à Lavoura Contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4523, numa área de 1170 m2, na propriedade denominada por Torneiro, no lugar de Gondelim, freguesia e concelho de Penacova. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas. ---

12 - REGULAMENTO RELATIVO AO "CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO DE PENACOVA".

--- O Senhor Presidente da Câmara, expôs que o Dr. Celso Simões, para além do estágio do PEPAL, houve aqui um enquadramento que fez com o IPN Incubadora. No âmbito dessa colaboração resultaram um conjunto de atividades que constam deste ponto e do seguinte. -

--- O objetivo é trabalhar a comunidade escolar, nomeadamente as questões do empreendedorismo, sendo que as escolas são sempre um parceiro privilegiado nestas situações. Por um lado garante mercado para as questões do empreendedorismo e depois, como agentes de educação, esta é uma questão sempre em cima da mesa e é pela escola que também se deve começar. -----

--- Daí esta iniciativa, procurando envolver as escolas e os respetivos alunos nestes projetos.-

Concurso de Ideias de Negócio de Penacova

Preâmbulo

O Concurso de Ideias de Negócio de Penacova é uma iniciativa do Município de Penacova.

Artigo 1º

Objectivo

O Concurso de Ideias de Negócio de Penacova é promovido pelo Município de Penacova, e tem como objectivo incutir nos jovens alunos um espírito empreendedor, iniciativa e de responsabilidade. Pretende-se que os alunos estructurem as suas ideias em diferentes sectores de actividade. Este concurso pretende estimular a criatividade e o espírito inovador através de ideias, de iniciativas e de projectos que visem criar, inovar ou proceder a mudanças na área de actuação ou de interesse de cada equipa participante. -----

Artigo 2º

Júri

A constituição do Júri será da responsabilidade da entidade promotora do Concurso, Município de Penacova, e poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em

geral, que pela sua actuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projectos a concurso. -----

Artigo 3º

Concorrentes

1. Cada equipa deverá ser constituída por um máximo 4 alunos. -----
2. Somente podem concorrer ao concurso equipas de alunos que frequentem uma escola do Concelho de Penacova. -----
3. Apenas os estudantes dos Ensinos Profissional, Secundário, e do 3º Ciclo Básico podem candidatar-se.-----
4. Todas as equipas deverão contar com a colaboração de um professor pertencente ao corpo docente de uma Escola localizada no Concelho de Penacova. -----
5. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha directa do júri referido no artigo 2º. -----

Artigo 4º

Categorias

O Concurso de Ideias de Negócio de Penacova tem somente uma categoria. O Município de Penacova reserva-se ao direito de acrescentar mais categorias, se assim o entender. -----

Artigo 5º

Âmbito

1. Serão consideradas elegíveis ideias de negócio focadas em qualquer ramo de actividade.
2. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas e interesse financeiro evidentes. -----
3. As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, de um novo processo produtivo/mercado, de novas características e/ou atributos para o produto/serviço. -----
4. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade. -----

Artigo 6º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas poderão ser apresentadas até às 17.00h do dia 25 de Maio de 2012, no Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social, localizado no Centro Cultural / Biblioteca de Penacova, ou por correio registado com aviso de recepção, desde que o carimbo de entrada nos CTT, não ultrapasse o prazo limite atrás mencionado. -----
2. As candidaturas podem também ser entregues via correio electrónico (csimoes@cm-penacova.pt). Nesta situação o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social confirmará por email que a sua recepção ocorreu dentro do prazo estabelecido. -----

Artigo 7º.

Formalização da Candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas com a entrega do plano de negócios do projecto. -----
2. As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. -----

Artigo 8º.

Plano de Negócios

O plano de negócios é um plano, essencial para a estruturação e definição de estratégia da empresa, que especifica um projecto ou um negócio já implementado. Os candidatos podem usar o modelo tipo de candidatura disponibilizado pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social. -----

Artigo 9º.

Processo de Avaliação

1. As candidaturas ao Concurso de Ideias serão objecto de uma análise prévia para verificação das condições dos promotores e da ideia / projecto, por uma comissão técnica da responsabilidade do Município de Penacova. -----
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica e em conjugação com o Júri, referido no artigo 2º, serão seleccionadas cinco candidaturas. -----
3. Aos promotores das cinco Candidaturas finalistas, ser-lhes-á proporcionada gratuitamente um workshop para apresentação pública de projectos. -----
4. Em dia, hora e local a designar pelo Município de Penacova durante o mês de Junho de 2012, realizar-se-á um evento público, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e o público em geral, o seu projecto. -----
5. O Júri irá avaliar os projectos com os seguintes critérios e ponderação: Grau de inovação da ideia 35%; Exequibilidade da ideia 25%; Impacto económico, social e ambiental nos sectores de actividade 25%; Planeamento e estruturação da ideia 10%; Interesse local da ideia 5%. -----

Artigo 10º

Prémios

A cada elemento da equipa vencedora, será atribuído o Prémio Jovem Empreendedor de Penacova, em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliada conforme descrito no Artigo 8.º. A cada um dos jovens pertencentes à equipa vencedora será ainda atribuído um certificado de participação, e tem direito a uma visita guiada ao Instituto Pedro Nunes, e a uma mini formação em Planos de Negócio, dada por elemento da equipa de projectos do Instituto Pedro Nunes. -----

Artigo 11º

Divulgação dos Resultados

A divulgação das candidaturas finalistas será feita individualmente, por contacto telefónico, até 8 dias úteis após a decisão do júri e publicada no site do Município de Penacova e do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social. A divulgação das candidaturas premiadas será feita na apresentação pública dos projectos, em hora e local a designar pelo Município de Penacova, durante o mês de Junho. -----

Artigo 12º

Disposições Finais

1. O Município de Penacova garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados. -----
2. O Município de Penacova reserva-se ao direito de modificar o presente documento por motivos de força maior. -----
3. As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso. -----
4. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes o Júri poderá reintegrar outros concorrentes. -----
5. Para qualquer dúvida emergente do presente documento, a comissão técnica do Município de Penacova dará o seu parecer que terá carácter vinculativo. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido regulamento.-----

13 - REGULAMENTO RELATIVO AO " CONCURSO DE HISTÓRIAS CURTAS DE PENACOVA".

Concurso de Histórias Curtas de Penacova

Preâmbulo

O Concurso de Histórias Curtas de Penacova é uma iniciativa do Município de Penacova. ---

Artigo 1º

Objectivo

O Concurso de Histórias Curtas de Penacova é promovido pelo Município de Penacova, e tem como objectivo promover a escrita criativa, a imaginação, e valorizar a expressão literária. A elaboração das histórias, promove o livre pensamento entre os criadores, e pretende ter um impacto futuro nas crianças que os lêem. As histórias educam o espírito, estimulam a atenção, a memória, ajudam a resolver problemas emocionais e cultivam a sensibilidade. O conceito chave deste concurso centra-se na criação de histórias que enalteçam conceitos empreendedores. -----

Artigo 2º

Júri

A constituição do Júri será da responsabilidade da entidade promotora do Concurso, Município de Penacova, e poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral.-----

Artigo 3º

Concorrentes

1. Cada equipa deverá ser constituída por um máximo de três alunos.-----
2. Somente podem concorrer ao concurso equipas de alunos que frequentem uma escola do Concelho de Penacova. -----
3. Apenas os estudantes dos Ensinos Profissional, Secundário, e do 3º Ciclo Básico podem candidatar-se.-----
4. Todas as equipas deverão contar com a colaboração de, pelo menos um professor pertencente ao corpo docente de uma Escola localizada no Concelho de Penacova. -----

Artigo 4º

Categorias

O Concurso de Histórias Curtas de Penacova tem duas categorias: uma destinada a estudantes do 3º Ciclo Básico; e a segunda destinada a estudantes do Ensino Profissional e do Ensino Secundário. -----

Artigo 5º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas poderão ser apresentadas até às 17.00h do dia 25 de Maio de 2012, no Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social, localizado no Centro Cultural / Biblioteca de Penacova, ou por correio registado com aviso de recepção, desde que o carimbo de entrada nos CTT, não ultrapasse o prazo limite atrás mencionado. -----
2. Serão aceites entrega de candidaturas por correio electrónico (gdes@cm-penacova.pt) e que o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social confirme por email que a sua recepção ocorreu dentro do prazo estabelecido. -----

Artigo 6º

Formalização da Candidatura

1. As Histórias devem ter no máximo três páginas de narração, e apresentar no mínimo uma ilustração por página. Na candidatura os proponentes devem fazer uma descrição de materiais e técnicas utilizadas.-----
2. A candidatura tem de conter a História Curta com a estrutura narrativa e as ilustrações já integradas, e deve conter ademais informações pedidas, incluindo o nome dos alunos que

participaram na construção do conto, e o nome dos professores que apoiaram os alunos candidatos. -----

3. O texto deve ser redigido com a seguinte formatação: Letra tipo Arial; tamanho 10; espaçamento entre linhas de 1,15; Margens de página normal (superior e inferior 2,5cm, esquerda e direita 3cm); Ilustração não deverá ocupar mais de um terço de cada página. -----

Artigo 7º.

Processo de Avaliação

1. As Histórias serão alvo de uma pré selecção, realizada por uma comissão técnica da responsabilidade do Município de Penacova, na qual serão seleccionados dez contos infantis finalistas. -----

2. Aos alunos das cinco Candidaturas finalistas, ser-lhes-á proporcionada gratuitamente um workshop para apresentação pública dos seus contos. -----

3. Em dia, hora e local a designar pelo Município de Penacova durante o mês de Junho de 2012, realizar-se-á um evento público, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e o público em geral, o seu projecto. -----

4. O Júri irá avaliar as Histórias de acordo com a temática do concurso: Empreendedorismo. Os melhores trabalhos serão primordialmente aqueles que reflectam um espírito empreendedor, através de valores humanos tão cruciais como perseverança, força de vontade, auto confiança, liderança, ambição, sucesso, pensamento criativo e independente, e espírito inovador. -----

Artigo 8º

Prémios

À equipa vencedora de cada categoria, será atribuído o Prémio Jovens Escritores, em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliada conforme descrito no Artigo 7.º. A cada um dos jovens pertencentes à equipa vencedora será atribuído um certificado de participação e um prémio a designar. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados. As Histórias premiadas serão editadas e postas à disposição para consulta/leitura na Biblioteca do Município. -----

Artigo 9º.

Divulgação dos Resultados

A divulgação das candidaturas finalistas será feita individualmente, por contacto telefónico, até 8 dias úteis após a decisão do júri e publicada no site do Município de Penacova e do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social. A divulgação das candidaturas premiadas será feita na apresentação pública dos projectos, em hora e local a designar pelo Município de Penacova, durante o mês de Junho. -----

Artigo 10º.

Disposições Finais

1. O Município de Penacova garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados. -----

2. O Município de Penacova reserva-se ao direito de modificar o presente documento por motivos de força maior. -----

3. As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso. -----

4. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes o Júri poderá reintegrar outros concorrentes. -----

5. Para qualquer dúvida emergente do presente documento, a comissão técnica do Município de Penacova dará o seu parecer que terá carácter vinculativo. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido regulamento.-----

14 – ALIENAÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGÔA.

--- Este ponto não foi discutido.-----

15 - AUTOS DE MEDIÇÃO:

15.1 - AUTO N.º 4 DA OBRA "R.U.C.H.P. / P.E. - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO". -----

---Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 47.606,64 Euros (quarenta e sete mil seiscientos e seis e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

15.2 - AUTO N.º 3 DA OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUA RIBA DE BAIXO E VILA NOVA - REPARAÇÕES NA GARANTIA". -----

---Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 13.990,55 Euros (treze mil novecentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

15.3 – AUTO N.º 4 DA OBRA “CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS – (EB1) – LORVÃO. -----

---Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 32.918,98 Euros (trinta e dois mil novecentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**16 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO
CONTRATUAL DA EMPREITADA “PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ZONAS
INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL / INFRA-ESTRUTURAS –
ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA (1ª FASE).**

---Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a da minuta do contrato de cessão da posição contratual da empreitada “Promoção e Desenvolvimento de Zonas Industriais / Áreas de Localização Empresarial / Infra-estruturas – Zona Industrial da Alagoa (1ª fase)”, cuja cópia fica anexa à presenta ata, fazendo parte integrante da mesma. -

17 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:

17.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

---O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

---**PO n.º 01-69/2007**, de Hotel Rural Quinta Conchada, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alterações e ampliação em Quinta da Conchada. -

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

---**PO n.º 01-51/2011**, de Cláudia Margarida Alves O. Santos, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração de moradia em Gondelim. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01-25/2012** de Linhas e Rústicas, Lda., solicitando aprovação do licenciamento para legalização de vedação e remodelação de terreno em Largo D. Amélia, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-41/2011** de Manuel Nogueira Flório, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de habitação coletiva, anexo e muro em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-116/2011** de Maria Luz J. Pereira Marques, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação e alteração de habitação e farmácia em Figueira de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 10-39/2011** de Fernandes Henriques, Lda., residente em Paredes.-----

--- O Senhor Presidente deu conhecimento do despacho de 4/5/2012, que recaiu sobre o processo de legalização de alteração ao processo inicial n.º 409/2000 (licença 174/2001), de acordo com o parecer jurídico datado de 18/7/2011, indeferindo o pedido de licenciamento para legalização nos termos e com os fundamentos constantes no artigo 24º, n.º 1, alínea a) do RJUE. Dispõe o interessado de quinze dias para se pronunciar por escrito quanto à intenção da ordem de demolição, no prazo de trinta dias após a decisão. -----

--- **PO n.º 07-119/2009** de Paulo Filipe Figueiredo da Costa, residente em Rebordosa.-----
---O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho de 4/5/2012, relativo à suspensão da posse administrativa do imóvel tendente à demolição. -----
---De acordo com o parecer jurídico emitido em 26/12/2011, o processo foi despachado no sentido da suspensão da posse administrativa do imóvel tendente à demolição, uma vez que na audiência de interessados foi dito pela proprietária do imóvel, a Sr^a Maria dos Anjos Padilha, que o imóvel sobre o qual recaiu a posse administrativa, é a sua habitação própria e permanente. Encontrando-se com noventa e cinco anos de idade, entende estar extra em causa o interesse público suficientemente forte que aponta para a não demolição, designadamente a garantia do direito á habitação. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)